

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT n^{o} 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição n^{o} 129 de 12 de julho de 2021.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do

Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito

Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	26



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA № 6102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000941/2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00529/2023-24, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA RI LTDA**, cujo objeto é a Execução de Serviço Emergencial de transporte de navegação interior de travessia por meio de 01 (uma) Balsa e 01 (um) Rebocador, na BR-364/AC, no Rio Caeté, Km 282,00 a 283,00, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em
Fiscal Técnico e	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura
	de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33.**

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5690, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o processo nº 50018.000970/2021-27;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00667/2021, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação), nas Rodovias BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: div RO/AC - fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/ac), Subtrecho: Entr AC-339 (Sena Madureira) - Rio Macapá, Entr. BR-364 (km 339,7) - Manoel Urbano, segmento: BR-364/ac - km 274,20 ao km 370,7 / acesso Manoel Urbano km 0 ao km 6,4. Extensão: 102,90 km.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
Gestor	Superintendente Regional
	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em
Fiscal Técnico e	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura
	de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33.**

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3360, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

PORTARIA № 6105, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o processo nº 50018.000971/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00668/2021, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação), nas Rodovias BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. RO/AC - fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Rio Macapá - Entr. BR409/AC - 170 (Feijó), segmento: km 370,70 ao km 490,60, extensão: 119,90 km, Lote 05.

Cartari	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em
Fiscal Técnico e	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura
	de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 3361, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 25 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000899/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº nº 408/2022, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC). Subtrecho: Entr. BR-409/AC-170 (Feijó) - Rio Gregório. Segmento: km 490,60 ao km 620,90. Extensão: 130,30 km, Código PNV: 364BAC1745 - 364BAC1750 - 364BAC1755 - 364BAC1757 - 364BAC1760 - 364BAC1770, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.



DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
Gestor	Superintendente Regional
	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, a servidora KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de
Fiscal Técnico e	Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, Mat. DNIT nº 5215-9, Analista
	em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 - TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 7103, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 243 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

PORTARIA № 6109, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000499/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 286/2023, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 620,90 ao km 682,90, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
Conton	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, a servidora KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de
Fiscal Técnico e	Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, Mat. DNIT nº 5215-9, Analista
	em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 2790, de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 100 de 26 de maio de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o processo nº 50018.000059/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 647/2021, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-307/AC e BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: BR-307/AC: ENTR AC-190/378 (MARECHAL TAUMATURGO) - DIV AC/AM e, BR-364/AC: DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA). Subtrecho: BR-307/AC: ENTR BR-364(B) (P/RODRIGUES ALVES) - FIM PONTE SOBRE O RIO JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL) e BR-364/AC: RIO LIBERDADE - ENTR BR-307(B) (INÍCIO TRAV RIO JURUÁ). Segmento: BR-307/AC: km 179,00 ao km 190,20 e BR-364/AC: km 682,90 ao 752,50. Extensão: 80,80 km.

Gestor	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
	Superintendente Regional
	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

	Titular, a servidora KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de
Fiscal Técnico e	Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, Mat. DNIT nº 5215-9, Analista
	em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 7105, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 243 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6114, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001034/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00514/2023, firmado com o **CONSÓRCIO MSM-CSM III** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA** - **EPP**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: DIVISA AM/AC - ENTRADA AC-040 (P/ MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD), Segmento: km 91,00 ao km 196,00, Extensão: 105,00 km; Código 317BAC0210 - 317BAC0230 - 317BAC0250 - 317BAC0260 - 317BAC0370, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1,
Gestor	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em
Fiscal Técnico e	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em
	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.



DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5251, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000921/2022-75;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0442/2023, firmado com a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA, Segmento: km 196,00 ao km 288,63. Extensão: 92,63 km; Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
C	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em
Fiscal Técnico e	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em
	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5703, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000184/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 521/2023, firmado com a empresa **PROMEDE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA - FRONTEIRA BRA/PER, Segmento: km 292,90 ao km 408,86. Extensão: 115,96 km; Código 317BAC0480 - 317BAC0530 - 317BAC0550 - 317BAC0610, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
Conton	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
	Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em
Fiscal Técnico e	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Administrativo	Substituto, o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em
	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5392, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 186 de 25 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

PORTARIA № 6119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50600.049011/2016-72.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro Permanente desta Autarquia, para acompanhar e fiscalizar a Elaboração do Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto de Desapropriação e Projeto Executivo de Engenharia, para implantação do contorno rodoviário de Brasiléia e construção da ponte sobre Rio Acre, referente ao Convênio nº 870/2016 que tem como CONVENENTE o Governo do Estado do Acre.

Gestor	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,
	Superintendente Regional
Gestor	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador
	de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular, o servidor ANTÔNIO DE LIMA FURTADO Mat. DNIT nº 2529-4, Engenheiro Civil
	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Analista em
	Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 5706, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

PORTARIA № 6120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50600.026291/2020-27**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 873/2020, firmado com a empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de 58 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-317/AC e BR-364/AC, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, no âmbito do **PROARTE**.

Gestor	Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, Mat. DNIT nº 6256-1,	
	Superintendente Regional	
	Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO, Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador	
	de Engenharia	
	Titular, o servidor EDUARDO COELHO WILBERT , Mat. DNIT nº 5203-5, Técnico de Suporte	
Fiscal Técnico e	e em Infraestrutura de Transportes	
Administrativo	Substituto, o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA, Mat. DNIT nº 5212-4, Analista	
	em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil	



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5707, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO Superintendente Regional

Diárias

Em, 31/10/2023

ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO, matr. DNIT nº 4218-8, período1 : de 30/08/2023 a 01/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC)- Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5, valor R\$ 662,52 ; período 2: de 12/09/2023 a 14/09/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) - Brasiléia (AC) quantidade: 2,5; Valor: R\$ 662,52; Processo nº 50018.000451/2018-63.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr. DNIT nº 5215-9, período 1: de 05/09/2023 a 06/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: de 21/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 3: de 28/09/2023 a 29/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade 1,5, valor: R\$ 391,53; período 4: de 14/09/2023 a 15/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000342/2018-46.

EDUARDO COELHO WILBERT, matr. DNIT nº 5203-5, período 1: de 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) — Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$1.204,50; Processo nº 50018.000199/2021-15.

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 03/09/2023 a 08/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Manoel Urbano (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$1.535,31; período 2: de 11/09/2023 a 15/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Epitaciolândia (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$ 1.204,50; período 3: de 17/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Manoel Urbano (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$ 1.505,40; período 4: de 24/09/2023 a 29/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Manoel Urbano (AC), quantidade: 5,5 valor: R\$ 1.505,40; Processo nº 50018.000299/2021-14.

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: de 27/09/2023 a 29/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 662,52; período 2: de 12/09/2023 a 14/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Brasiléia (AC) quantidade: 2,5 valor: R\$ 662,52; Processo nº 50018.000928/2021-70.

KARLA COSTA ALVES, matr. DNIT $n^24217-0$, período 1: de 04/09/2023 a 08/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) — Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5 valor: R\$ 933,53; período 2: de 11/09/2023 a 15/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 4,5, valor: R\$ 903,62; período 3: de 27/09/2023 a 29/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Cruzeiro do Sul (AC) , quantidade: 2,5, valor: R\$ 512,08; Processo n^2 50018.000417/2018-99.

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) — Foz do Iguaçu (PR), quantidade: 4,5 valor diária e Passagens: R\$ 8.369,36; período 2: de 27/09/2023 a 28/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) — Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valor: R\$ 391,53; Processo nº 50018.000327/2021-14.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO matr. DNIT nº 6256-1, período 1: de 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Foz do Iguaçu (PR), quantidade: 4,5, valor diária e Passagens: R\$ 8.555,35; período 2: de 12/09/2023 a 14/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 765,85; período 3: de 27/09/2023 a 29/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) – Cruzeiro do Sul (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 765,85; Processo nº 50018.000751/2023-18.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

TATIANA DOS SANTOS NOBRE matr. DNIT nº1675-6, período 1: de 24/09/2023 a 30/09/2023, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Rio Branco (AC), quantidade: 6,5 valor: R\$ 2.067,08; Processo nº 50018.000293/2021-47.

THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO, matr. DNIT nº 5217-5 período 1: de 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento: Rio Branco (AC) - Foz do Iguaçu (PR), quantidade: 4,5, valor diária e Passagens: R\$ 7.086,56; Processo nº 50018.000417/2018-99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA № 6054, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113, considerando o constante dos autos do processo nº 50600.003819/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-038/2022, firmado com a empresa **ENECON S.A. – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES** cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO PROVISÓRIA DE TÚNEIS NA RODOVIA BR-381/MG, TRECHO: DIV. ES/MG – DIV. MG/SP, SUBTRECHO: ENTRº MG-320 P/ JAGUARAÇU – RIBEIRÃO PRAINHA, SEGMENTO: KM 288,40 - KM 317,00 (LOTE 3.1), EXTENSÃO: 28,60 KM CÓDIGO PNV: 381BMG0250.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS: Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011**/D		
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES: Técnica de Suporte em Infraestrutura de		
	Transportes, Matrícula SIAPE 206397-8, CREA 04.*.******25		
Fiscal Técnico	Titular: FABIANO FIGUEIREDO SILVA: Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 3060-5,		
	CREA 11****D		
	Substituto: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 11*.***-2,		
	CREA 04.*.*******04		
	Titular: CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de		
Fiscal	Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5.		
Administrativo	Substituto: RODRIGO ALVES DOS SANTOS, Técnico de Suporte em Infraestrutura de		
	Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8.		



DIN TOPARIAMENTO MACIONALIRE BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Revoga-se Portaria nº 5974, de 24/10/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 204, de 26/10/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

CLAUDIO CAMPOS DA COSTA, SIAPE 1062292, no dia 27/10/2023, Processo SEI nº 50606.005731/2023-03.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do processo nº 50609.003253/2023-69, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00630/2023-00, firmado com a Empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.003253/2023-69**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Emergenciais de Reconstrução e Estabilização de Aterro na Rodovia BR-476/PR, km 356,3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **processo 50609.003253/2023-69** - Trecho: INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-466(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO); Subtrecho: ENTR PR-831 (P/PAULA FREITAS) - ENTR BR-153(B); Segmento: km 344,1 a km 358,9; Ponto Localizado - km 356,3 (União da Vitória); Código do SNV: 476BPR0150 (202308A):

Fiscal Técnico	Titular , a servidora LIVIA LECHINSKI , matrícula DNIT nº 4040-1, Analista em Infraestrutura de Transportes	
	Substituto , o servidor FILIPE FARIA FORNAZARI , matrícula DNIT nº 4645-0, Analista em Infraestrutura de Transportes	
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora ROSIANE MITSU CARMONA , matrícula DNIT nº 3716-8, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes	

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR Superintendente Regional



DI TREPARTAMENTO MACCIONAL DE MERGASTRITURA BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

PORTARIA № 6152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.003433/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2234544; ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO, , Matrícula SIAPE nº 1210892; e WELLINGTON **BLEY**, Matrícula SIAPE nº 1548935 para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa prestadora de serviço de Agenciamento de Viagens para voos regulares internacionais e domésticos, além de passagens terrestres, destinados ao atendimento das necessidades do DNIT-PR.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 20 de dezembro de 2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA № 6009, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º **Localizar Localizar o** servidor abaixo relacionada da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro na unidade respectivamente especificada:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO
JOÃO PAULO TORRES SANTOS	1978898	Serviço de Gestão de Pessoas SRE-RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO LUIZ CORREIA Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Abono de Permanência

INÁCIO DE LOIOLA DOS SANTOS AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 0703059, vigência: 17/09/2023. Processo: 50622.003502/2023-48.



EDIÇÃO Nº 208

Brasília-DF, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4° Andar - Sala 4288 CEP 70040-902 - Brasília/DF Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos

E

 $\underline{https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim\%20Administrativo\&fileid=4633186$